



FREGUESIA DA FEITOSA

EDITAL

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Joaquim Manuel Martins Vieira Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Feitosa, Concelho de Ponte de Lima, dando cumprimento ao disposto na alínea s) do nº1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, informa que o n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição estabelece que os partidos políticos representados na Assembleia de Freguesia e que não façam parte do órgão executivo têm de ser ouvidos sobre a proposta do orçamento e planos de atividade.

Convoco os representantes dos partidos políticos, que se pronunciem por escrito até ao dia 26 de março de 2024 ou presencialmente até às 19 horas desse dia, sobre as propostas para o orçamento e atividade que consideram serem mais relevantes para o ano 2024.

Feitosa, 12 de março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

(Joaquim Manuel Martins Vieira Pereira)